



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do Curso Básico de Mediação Judicial – Parauapebas, nos termos do PA-PRO-2019/03310.

PROFESSORES	CPF
Anderson Costa Rodrigues	450.135.272-87

Belém, 05 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração